

Resolução nº 04/95

"Aprova o Orçamento da Câmara municipal de manutenção para o Exercício de 1.996, com base no item III do Artigo 25, combinado com o Artigo 33 da Lei Orgânica municipal.

A Câmara municipal de manutenção, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal, aprova e promulga a seguinte:

Resolução:

Artigo 1º: Fica aprovado na forma dos quadros anexos a discriminação dos dotações orçamentárias para o exercício de 1.996, que fixa a Despesa em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Artigo 2º: Os recursos para a cobertura do Orçamento da Câmara decorrerão de transferências efetuadas pelo município na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica municipal.

Artigo 3º: Fica o Presidente do legislativo municipal autorizado a transferir por Resolução, recursos de uma dotação orçamentária para outra, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, conforme o disposto no item III do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 1º: Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Resolução em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.996.

Câmara municipal de Manhauçu, 18 de Agosto de 1.995!

Erasmão Pacheco
Presidente

Wino da Costa e Silva
Vice-Presidente

Márcio Gerard
1º secretário

